



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

**EDITAL Nº. 01/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NA ÁREA DA  
SAÚDE**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 3568/2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial na área da saúde, pelo prazo de até um ano, admitida uma única prorrogação, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto a rede pública municipal de saúde.

<b>QUANT</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>
Até 02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30 horas	R\$ 1.598,82 + insalubridade

**1. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4 Ter a formação escolar exigida para o cargo na forma da Lei Municipal 2988/2016 (Técnico).

1.5. Possuir registro vigente junto ao COREN.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

1.7 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência.

**2. DAS INSCRIÇÕES**



## Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3568/2024, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Saúde, sita à rua Alan Kardec 65º, na cidade de Pedro Osório, à partir de 18 de março de 2024 até o dia 22 de março de 2024, nos dias de funcionamento de expediente, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas.

2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de documento de identidade com foto, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.6 No ato da inscrição deverá ser entregue envelope com o **currículo e os títulos para análise**, não sendo solicitados comprovantes de preenchimento dos demais requisitos estabelecidos, sendo obrigatória sua comprovação, somente pelos aprovados no ato da contratação, na forma estabelecida no presente, sob pena de desclassificação e eliminação.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Cartão do PIS/PASEP, frente e verso;



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

- e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f) Comprovante de Registro e regularidade junto ao Conselho da categoria profissional;
- g) Comprovante da Escolaridade exigida;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- k) Atestado médico de capacidade funcional;
- l) Certidão Negativa Criminal.

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 – Serão disponibilizadas até duas vagas para o cargo objeto do presente, na forma de contratação emergencial por até um ano, admitida uma prorrogação, sendo a jornada de trabalho e vencimentos, equiparados integralmente e proporcionalmente aos servidores que desempenham tais funções, conforme previsto no Regime Jurídico Único do Município e Lei Municipal 2988/2016.

4.2. Além dos dois melhores classificados, serão classificados mais 03 (três) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações especificamente previstas na 3465/2022.

## **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**6.1** Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

**6.1.2** Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

**6.1.3** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo imprerterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

**6.1.4.** Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato;

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totaliza o máximo de 10 (dez) pontos;

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação;

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

**7.5** Nenhum título receberá dupla valoração, nem será atribuída pontuação para formação que constitui requisito para habilitação profissional;

**7.6** Somente serão aceitos um título para Doutorado, Mestrado e Pós Graduação, não sendo valorado segundo título da mesma formação.

## **ESPECIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1 – Comprovação de especialização na área da Saúde (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado..... 2,0 pontos, para cada título, até o limite máximo de 6,0 pontos);

2- Comprovação de experiência no serviço público especificamente na área Técnica de Enfermagem ..... 1,0 ponto, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos);

3- Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem e Técnica de Enfermagem (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos.....(limite máximo de 1,0 ponto);

3.1 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento;

3.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento;

3.3 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento.

## **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**9.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 15 de março de 2024.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

CARLOS ALBERTO MICHELI FERREIRA  
Secretário de Gabinete

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA  
Assessor Jurídico

CHRISTIAN DA SILVA LUCAS  
Secretário de Saúde